



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração.....1/4Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº1440

Segunda - Feira, 13 Agosto de 2018



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos da Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial nº 043/018

**OBJETO:** PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V E VI DO REFERIDO EDITAL.

**TIPO:** menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 28 de AGOSTO de 2018. **HORÁRIO:** 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) ( menu principal/ licitações ) a partir das 14:00 horas do dia 16/08/2018.

**Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: [admlicitriopreto@gmail.com](mailto:admlicitriopreto@gmail.com)**

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 1326, ramal 301 e 2224 1552 (fax), no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 13 de AGOSTO de 2018.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO  
Pregoeira

#### TERMO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**Processo nº 4043/2018**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

A **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, CNPJ nº 32.001.836/0001 05, Ente de direito público interno, com endereço à Rua Cel. Francisco Limongi, 159, Centro, CEP 25.780-000, São José do Vale do Rio Preto - RJ, tel.: (24) 2224 2477, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **GILBERTO MARTINS ESTEVES**, brasileiro, contabilista, portador da CRC/RJ n.º 077/62/0-8, e do CPF n.º 920.134.577-15, residente e domiciliado à

Rua Alberto Martins Esteves, nº 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ, CEP: 25.780-000.

**CREDORA:** A empresa **ÁGUAS BANDEIRANTES DISTRIBUIDORA DE ÁGUA POTÁVEL LTDA-ME**, CNPJ 19.706.887/0001-66, com endereço a Av. Gilka Machado, 65-B, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.795-570, telefone. (21) 2413-1510, neste ato representada por **GERMANDRO CORRÊA NESPRIDO**, portador do RG nº 11.137.891-5-DIC-RJ e CPF nº 107.378.067-88.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), decorrente da nota fiscal nº 149, apresentada e listada às fls. 11 (onze) do Processo nº 4043/2018.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em virtude da prestação de serviços destinados a locação de caminhão pipa resultando no valor total de R\$ R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme consta na nota fiscal nº 149, apresentada e listada às fls. 11 (onze) do Processo nº 4043/2018.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A contratação do serviço em questão deu-se mediante os problemas enfrentados quanto a escassez hídrica no Município, publicado no Decreto de Estado de Emergência nº 2.768/18, homologado pelo governo do Estado e reconhecido pelo governo federal, bem como, Decreto Municipal nº 2.817/18. A empresa em questão, através do processo 614/18, já havia prestado serviços por 30 (trinta) dias, onde 10 (dez) dias foi feito pagamento com recursos próprios. Posteriormente o recurso federal foi liberado e a empresa trabalhou por mais 30 (trinta) dias, tendo em vista o agravamento da situação no abastecimento de água com o fechamento de 07 (sete) poços artesianos em janeiro de 2018, devido às alterações nos parâmetros de metais pesados na água, sendo de extrema necessidade a utilização do caminhão pipa. Paralelo a isso, fortes chuvas afetaram a cidade na madrugada de 08 de março de 2018, interrompendo totalmente o abastecimento de água nos bairros de Águas Claras, Barrinha, Camboatá, Contendas, Jaguará e Parada Morelli, devido aos danos ocasionados à estação de tratamento de Araponga. Dessa forma, o caminhão pipa trabalhou aproximadamente 60 (sessenta) dias a mais, auxiliando no abastecimento de água do Município, tendo em vista o fechamento dos poços e as fortes chuvas no mês de março.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Os serviços em questão foram efetuados pela empresa no período de aproximadamente 60 (sessenta) dias, em caráter excepcional, pelos motivos elencados pelo Ilustre Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública às fls. 02, do processo nº 4043/2018.

#### PARÁGRAFO QUARTO

O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, renovação ou transação e vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste documento correrão à conta de Dotação Orçamentária Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Recursos Próprios – CR 330, Reserva Orçamentária nº 618.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal nº 149, apresentada e listada às fls. 11 do Processo nº 4043/2018, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** implicará a plena e total quitação a **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** do débito reconhecido neste termo, para

nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de São José do Vale do Rio Preto, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instru-

São José do Vale do Rio Preto, 13 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

CPF: 920.134.577-15

**ÁGUAS BANDEIRANTES DISTRIBUIDORA DE ÁGUA POTÁVEL LTDA-ME**

**GERMANDRO CORRÊA NESPRIDO**

CPF: 107.378.067-88.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 3085

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo 4866/2018; **ARTES: Município de São José do Vale do Rio Preto** e a empresa **Fino Tom Produções e Eventos Ltda;** Cláusula Primeira- **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Apresentação de show artístico do Cantor Dunga com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), com início às 21h00min horas e término às 22h30min do dia 17 de agosto de 2018, durante a 107ª Tradicional Festa de Nossa Senhora da Glória no Município de São José do Vale do Rio Preto. Cláusula Segunda- **VALOR:** Pagará valor total de R\$29.152,94 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), Dotação Orçamentária as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Reserva Orçamentária nº 769/2018 Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Difusão Cultural - Incentivos a Festas - Elemento 3.3.90.39.00.00.00.00002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 10 agosto de 2018.

São José do Vale do Rio Preto, Em, 13 de agosto de 2018.

ANA LÚCIA MEDEIROS

Chefe de Divisão de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 3086

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 5363/2018; **PARTES: Município de São José do Vale do Rio Preto** e a empresa **SINAL VITAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E SERVIÇOS LTDA;** Cláusula Primeira - **OBJETO:** O objeto desta proposta/contrato é a locação de equipamento médico hospitalar, conforme determina as cláusulas do mesmo, autorizada pelo legitimado e integrada a este documento, que após a assinatura tem força de contrato.; conforme Cláusula Oitava; **VIGÊNCIA:** O período de vigência do contrato de locação será de **04 (Quatro) meses.** Iniciando na data de assinatura deste contrato, podendo ser renovado automaticamente por igual período, e reajustado pelo índice IGPM ou outro que venha a substituí-lo após o período de 12 (doze) meses.; e Cláusula Nona - **VALOR: LOCATÁRIO** deverá fazer o pagamento até o 20º (vigésimo) dia de cada mês subsequente. No valor de R\$3.600,00, (três Mil e seiscentos reais); Dotações Orçamentárias, correrão por conta da Reserva nº 355 /2018 do programa de trabalho: 30.04- Funcional-10.22.0020-Projeto:2.034-Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde- Elemento nº 3.3.90.39.00.00.00.00004- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de agosto de 2018.

São José do Vale do Rio Preto, em 13 de agosto de 2018.

ANA LÚCIA MEDEIROS

Chefe de Divisão de Contrato

---

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -  
CPAD  
**CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA**  
( N. 197 )

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 13:00 (treze horas), no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a centésima nonagésima sétima – 197ª reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclarece assim que reiniciando os trabalhos no PAD do processo n. 02328/2018, registre-se a presença do Dr Ronald Lacreca, advogado do servidor JLV, assim, verificou-se que a intimação no DO n. 1434, se deu em 02 de agosto de 2018, fls 62, assim como a Lei n. 47/2013 não é clara quanto aos prazos dos atos processuais, o que espera aprimoração já pedida a Procuradoria Geral e a Ampla Defesa deve ser observada, o prazo da Defesa considerando a Lei n. 47/2013 o seu “**Art. 209** - Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indicição do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas. § 1º - O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-lhe vista do processo na repartição.” Será assim de 10 (dez) dias, no que, iniciou-se em 03/08/2018 e findou-se em 12-08-2013, que, por ser Domingo, prorroga-se para esta data, dia 13-08-2018, portanto apresentou petição que foi recebida e juntada; assim aberta a palavra ao Relator Anselmo Teixeira, este pugnou pela juntada de dossiê do servidor e prazo para se manifestar a respeito do pedido da Defesa e outras providencias, o que foi deferido; o Presidente pediu a palavra e esclareceu que o Prazo final do PAD, será no dia 18 de agosto, bem como que compareceu a Delegacia esclareceu o que lhe competia, juntado copia que esclarece o procedimento policial nos autos, assim colocou em pauta a possível prorrogação e deliberou por pedir a prorrogação por 60 (sessenta) na forma da lei, ficando a Presidência autorizada a oficiar, assim, em estrita atenção a Lei n. 47/2013, precisamente o “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, **que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais...**”, às 15:00 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretária lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.